



16/04/2025

Número: **0705147-43.2018.8.07.0008**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Cível do Paranoá**

Endereço: **Área Especial Barragem do Paranoá, sala 111, 1 andar, Paranoá, BRASÍLIA - DF, CEP: 71570-030**

Última distribuição : **19/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 18.580,50**

Processo referência: **0705147-43.2018.8.07.0008**

Assuntos: **Perdas e Danos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOSE DOS REIS DA SILVA FILHO (EXEQUENTE)	
VALDIR TRINDADE DE SOUSA (REVEL)	

Outros participantes	
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
232400852	11/04/2025 17:01	Edital	Edital



TJDFT

VARCIVPAR
Vara Cível do Paranoá
Área Especial Barragem do Paranoá, sala 111, 1 andar, Paranoá, BRASÍLIA - DF - CEP:
71570-030
Telefone: (61) 3103 - 2267
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Sr. Dr. **FABIO MARTINS DE LIMA**, Juiz de Direito da Vara Cível do Paranoá, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Carlos Augusto Ribeiro Lima, matrícula JUCISDF nº 78, tel.: 99998-9923, e-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br através do portal: <https://infinityleiloes.com.br/> **DATAS E HORÁRIOS:** 1º leilão: inicia-se no dia **12 de maio de 2025, às 16hs40mins**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor **igual ou superior ao da avaliação**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia **15 de maio de 2025, às 16hs40mins**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação ID 226769285 - Pág. 1. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:** 1 Veículo FORD/F350, ano/modelo 1976, placa JDV-4G86/PI, chassi LA7BRU66840, renavan 113613490. **Automóvel avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)**. ID 465427196 - Pág. 3 1 Veículo VW/GOL CL 1.6 MI, ano/modelo 1997, placa JEQ-8583/DF, chassi 9BWZZZ377TP568726, renavan 670725889 **Automóvel avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil Reais)**. ID 465427196 - Pág. 3 Descrição conforme ID Num. 465431479 - Pág. 3 **FIEL DEPOSITÁRIO:** O Executado. **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 18.580,50 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitando os termos e condições informados. O simples cadastro no site **não habilita** o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário o cadastro no "Cadastre-se" no site do Leiloeiro e proceder com o envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador), certidão de casamento se casado for e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). A(s) foto(s) do(s) bem(ns) constante(s) do site do Leiloeiro são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição do(s) bem(ns) constante(s) do edital. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência nos equipamentos do participante, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software



ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro e nem ao Juízo qualquer responsabilidade quanto a consertos, reformas ou troca de peças, cabendo exclusivamente ao interessado a verificação de suas condições e especificações antes das datas designadas para os leilões (art. 18 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo da Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o leiloeiro via e-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br ou WhatsApp nº (61) 9 9998-9923, Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. **PARCELAMENTO:** Não será permitido parcelamento. ID 226769285 - Pág. 1. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 99998-9923 ou e-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel(éis) e sem advogado nos autos, não seja(m) encontrado(s) para intimação, considera(m)-se intimado(s) por meio do presente edital. Paranoá - DF, 10/04/2025 14:16. Eu, Valdenir Rezende Júnior, Diretor de Secretaria, o conferi.

FABIO MARTINS DE LIMA
Juiz de Direito

